



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 1

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.gdoe.com.br/assis](http://www.gdoe.com.br/assis)



# Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

## EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da Prefeitura**  
ASSIS - (18) 3302-3300



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 2

## SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
FEMA	Pág: 8
SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Pág: 16
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 20

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.<sup>a</sup> Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 3

## DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Administrativos

#### Outros Atos



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS

Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, nº 50 – Vila Clementina – Assis/SP – CEP. 19802-300

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – ÁREA: DIREITO – FEMA – 2026 EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCAS EDUARDO SHUSSARDI ROY, Juiz Diretor Substituto em exercício do Fórum Estadual da Comarca de Assis – 26ª Circunscrição Judiciária e Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições, DIVULGA a lista de candidatos abaixo relacionados, cujas inscrições foram deferidas.

Nº de Inscritos		RG
01	Adrieli Romeli de Brito	46.137.647-7
02	Ana Julia Zupa Bionde	59.525-997-2
03	Ana Laura Ferreira Pessoa	53.830.973-8
04	Anna Livia da Silva Santiago	50.063.794-5
05	Antonio Augusto Leite Ruiz	446.358.568-60 (CPF)
06	Bruno Octavio Boico Cavini	56.034.285-8
07	Daniela Condulucci Marroni	62.814.644-9
08	Eduarda Pugliese Gomes	59.148.403-1
09	Giovana Paola Joyarti	56.202.258-2
10	Guilherme Antunes Dias Ribeiro	55.451.027-3
11	Hadassa de Lima Shinkai	64.972.217-6
12	Isabella Vasconcelos Micillo	52.459.654-2
13	Isabelly Dounshee Rosa	58.405.679-5
14	João Lucas Rodrigues Pereira	57.320.801-3
15	Kauã Pugliese Gomes	59.148.448-1
16	Kimberly Isadora dos Santos Lima	58.923.235-6
17	Laís Peres Freiria	492.905.968-21 (CPF)
18	Livia Camilli Amaral Cavassini	62.459.254-6
19	Maria Luiza Soler Maia Santos	59.473.176-8
20	Maria Paula Coelho de Toledo	63.775.454-2
21	Maria Thais Ferreira de Lima	10.789.847
22	Mariany Vasconcelos Montanhero	15.542.022-7

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LROY@TJSP.JUS.BR (05/02/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/terceiros/acessarConferenciaDocOriginal> e informe o processo 2026/00006959 e o código 8ASG59B5.

105



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 4

23	Rafaela Aguiar Gini da Silva	56.906.150-7
24	Rebeca Coelho Amoriel	62315758-5
25	Renata Faria da Silva	41.907.039-4
26	Ryan da Silva Ribeiro	63.286.318-3
27	Thamilly Domingues Gonzaga	55.044.158-x
28	Valentina Flores Delgado	54.034.998-7
29	Yasmin Alves Rocha	56.299.541-9

## Cláusula de Indeferimento de Inscrição.

Fica registrado que o candidato **LUCAS RANGEL CARVALHO VIEIRA** não foi habilitado para a inscrição no processo seletivo de estagiários, tendo em vista que se encontra regularmente matriculado no **5º ano** do curso de graduação. Conforme as regras estabelecidas no edital do certame, somente estão aptos a participar da seleção os estudantes que estejam cursando o **2º, 3º ou 4º ano**, não se enquadrando, portanto, o referido candidato nos requisitos exigidos para habilitação.

Dessa forma, a inscrição resta **indeferida por ausência de requisito acadêmico**, nos termos das normas do processo seletivo.

**COMUNICA** ainda que, a prova objetiva será aplicada **nas dependências do FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS**, localizado na Rua Doutor Lycio Brandão de Camargo, nº 50, na cidade e Comarca de Assis/SP, **9 de fevereiro de 2026, das 13:00 às 16:00 horas**, conforme subitens 3.6 a 3.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo. E, para que segue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Assis, 05 de fevereiro de 2.026.

**LUCAS EDUARDO SHUSSARDI ROY**

Juiz Diretor Substituto em exercício do Fórum da Comarca de Assis

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LROY@TJSP.JUS.BR (05/02/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impresa, acesse o site <https://seal.tjsp.jus.br/autenticamento/abrir/ConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2026/00006959 e o código 8ASS53B5.

106



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição N° 4370

Página 5

111

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LROY@TJSP.JUS.BR (05/02/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://seal.tjsp.jus.br/atendimento/admin/ConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2026/00006959 e o código 8ASSG53B5.

107



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 6

## Extratos



## PREFEITURA DE ASSIS

[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

### Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.429, de 05 de janeiro de 2026.  
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar nº 09/25, por mais 60 (sessenta dias), em face da servidora portadora do RG nº RG nº 28.xxx.xxx.-1, a partir de 05 de janeiro de 2026, para a conclusão final.

Assis, 05 de janeiro de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 7

## Outros atos

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO CORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Portaria nº 40.425/2026, Designa em substituição **SUZANA DO CARMO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 33.793.975-5, matrícula nº 17.250/2, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Portaria nº 40.426/2026, Exonera a pedido **EDNA LUISA DE OLIVEIRA BUENO**, portador (a) do RG nº 34.978.974-5, matrícula nº 20.778/9, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.427/2026, Exonera a pedido **JANAINA BATISTA MELO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 62.879.679-1, matrícula nº 19.154/5, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.428/2026, Exonera a pedido **LUCIMAR MIRANDA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 33.794.084-8, matrícula nº 18.892/3, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 8

## FEMA

### Atos Oficiais

Portarias



#### PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 94, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**Designa o servidor Nivaldo Aparecido de Melo como responsável pela Ouvidoria da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.**

**GUSTAVO GOMES SILVA**, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, incisos I e V, do Estatuto da FEMA, **RESOLVE**:

**ARTIGO 1º** Nomear o servidor **Nivaldo Aparecido de Melo**, portador do Registro Geral n. 20.815.527 SSP/SP e CPF n. 061.794.428-86, como responsável pela Ouvidoria da FEMA, devendo cumprir as diretrizes impostas pela Portaria DE n. 04, de 08/02/2023 e outras leis aplicáveis.

**Parágrafo único.** A nomeação se dá sem prejuízo das atividades exercidas por Nivaldo Aparecido de Melo, em razão da função gratificada já percebida pelo servidor.

**ARTIGO 2º** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições da Portaria DE n. 31, de 11/06/2024.

**Gustavo Gomes Silva**  
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025\_2028\2026\Portaria DE n. 94, de 05\_02\_2026\_Nomeação\_Nivaldo Aparecido de Melo\_Ouvidoria.docx-MS

Página 1 de 1

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130  
Fone (18) 3302-1055 – [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/C07D-48D5-B89B-EC1D> e informe o código C07D-48D5-B89B-EC1D





# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 9



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C07D-48D5-B89B-EC1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/02/2026 11:59:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/C07D-48D5-B89B-EC1D>



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 10



## PORTARIA DA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 95, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**Exonera a servidora Vanusa Cadete da Silva  
da função de Chefe de Departamento.**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, incisos I e V, do Estatuto da FEMA, e de acordo com a Deliberação do Conselho Curador n. 04, de 20 de março de 2019, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Exonerar a servidora **Vanusa Cadete da Silva**, portadora do RG 40.011.220-6 - SSP - SP e CPF. n. 314.871.888-70, da função de emprego em comissão/função de confiança de Chefe de Departamento, de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Técnico Administrativo, em seu Anexo III – Enquadramento de empregos em comissão/função de confiança.

**Parágrafo único.** A exoneração implica no retorno ao cargo de carreira em conformidade com o Artigo 2º, I da Deliberação n. 04, de 20 de março de 2019, relativa ao plano de carreira do corpo técnico administrativo da FEMA.

**ARTIGO 2º** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria DE n. 12, de 30 de março de 2023.

**Gustavo Gomes Silva**  
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diratoria\2025\_2026\2026\Portaria DE n. 95, de 28\_10\_2026\_Exoneração\_Vanusa Cadete da Silva.doc'

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130  
Fone (18) 3302-1055 – [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/1D7A-FF04-0A4E-B0C8> e informe o código 1D7A-FF04-0A4E-B0C8





# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 11



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D7A-FF04-0A4E-B0C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/02/2026 11:59:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1D7A-FF04-0A4E-B0C8>



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 12



## PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 96, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia o servidor Cláudio Aparecido da Costa para a função de Chefe de Departamento.

**GUSTAVO GOMES SILVA**, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, incisos I e V, do Estatuto da FEMA, e de acordo com a Deliberação do Conselho Curador n. 02, de 23 de outubro de 2023, **RESOLVE**:

**ARTIGO 1º** Nomear o servidor **Cláudio Aparecido da Costa**, portador do Registro Geral n. 26.298.438-6SSP/SP e CPF n. 121.058.528-66, matrícula 1148, como Chefe de Departamento, de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Técnico Administrativo, em seu Anexo III - Enquadramento de empregos em comissão/função de confiança.

**Parágrafo único.** A nomeação se dá com prejuízo das atividades exercidas, nos moldes da Deliberação do Conselho Curador n. 02, de 23 de outubro de 2023, relativa ao Plano de Carreira do Corpo Técnico e Administrativo da FEMA, Artigo 5º.

**ARTIGO 2º** Comunicar que a nomeação para o cargo estabelecido no caput do Artigo 1º implica na exoneração do servidor na função gratificada de Encarregado, disposta na Portaria DE n. 42, de 11/11/2022.

**ARTIGO 3º** Acrescentar que além das atribuições estabelecidas no Plano de Carreira do Corpo Administrativo da Fema, fica estabelecido que o servidor deverá chefiar os setores de manutenção, patrimônio, telefonia, motoristas e prestadores de serviços terceirizados, tendo como principais atribuições:

- I. Chefiar as rotinas administrativas do departamento, distribuindo serviços, implementando e aperfeiçoando procedimentos internos;

Página 1 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130  
Fone (18) 3302-1055 – [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/84FD-03DC-DBD5-0D5D> e informe o código 84FD-03DC-DBD5-0D5D





# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 13



- II. Orientar a execução das rotinas administrativas, zelando pelo cumprimento das normas, ordens de serviço e cronogramas estabelecidos;
- III. Acompanhar o funcionamento das atividades administrativas, promovendo ajustes quando necessário para garantir eficiência e regularidade;
- IV. Elaborar, conferir e assinar comunicações internas, relatórios, memorandos, ofícios, formulários e demais expedientes administrativos;
- V. Controlar os bens patrimoniais e os materiais de consumo sob responsabilidade do departamento;
- VI. Acompanhar estoques, solicitar aquisições de produtos, contratações de serviços, orientar pesquisas de preços e colaborar com procedimentos de compras e licitações, conforme a legislação aplicável.
- VII. Chefiar e coordenar as equipes de trabalho sob sua chefia, requisitando pessoal quando necessário;
- VIII. Apurar e controlar a frequência ao trabalho;
- IX. Acompanhar benefícios funcionais, bem como zelar pelas normas de saúde, segurança e condições adequadas de trabalho;
- X. Garantir a correta execução dos serviços contratados, observando prazos, qualidade e condições pactuadas;
- XI. Responder pela coordenação, acompanhamento e gerenciamento de todos os serviços terceirizados de manutenção vinculados ao departamento;
- XII. Ser requisitante e gestor de todos os contratos oriundos dos departamentos sob sua chefia;
- XIII. Gerir os serviços terceirizados, em especial, os serviços de jardinagem, limpeza, vigilância, portaria e demais serviços correlatos, assegurando sua adequada execução;
- XIV. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pelas empresas terceirizadas, inclusive quanto à qualidade dos serviços, cumprimento de jornadas, uso adequado de equipamentos e observância das normas de segurança;
- XV. Informar à Administração eventuais irregularidades contratuais que tenham conhecimento;

Página 2 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130  
Fone (18) 3302-1055 – [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1idoc.com.br/verificacao/84FD-03DC-DBD5-0D5D> e informe o código 84FD-03DC-DBD5-0D5D





# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 14



- XVI. Comunicar irregularidades, solicitar providências corretivas e instruir processos administrativos relacionados a contratos e serviços;
- XVII. Monitorar indicadores de desempenho e apresentar resultados à Administração Superior, quando solicitado;
- XVIII. Responder pelo gerenciamento e controle das atividades dos motoristas vinculados ao departamento;
- XIX. Organizar escalas de trabalho, rotas e horários, quando necessário;
- XX. Gerenciar o uso adequado dos veículos oficiais, o cumprimento das normas de trânsito e das ordens de serviço;
- XXI. Acompanhar registros de utilização, abastecimento, manutenção e conservação da frota sob sua responsabilidade;
- XXII. Executar outras atividades correlatas ou compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação da autoridade competente.

**ARTIGO 4º** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Gustavo Gomes Silva**  
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diratoria\2025\_2026\Portaria DE n. 96, de 05\_02\_2026\_Nomeação\_Claudio Aparecido da Costa\_Chefe de Departamento.docx-MS

Página 3 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130  
Fone (18) 3302-1055 – [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/84FD-03DC-DBD5-0D5D> e informe o código 84FD-03DC-DBD5-0D5D





# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 15



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84FD-03DC-DBD5-0D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/02/2026 14:53:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/84FD-03DC-DBD5-0D5D>



## SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

### Atos Administrativos

#### Deliberações dos conselhos municipais

##### Ata 11- Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e sete(2027), às 19h00, no Farol Choperia, nesta cidade de Assis/SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – C O M T U R, sob a presidência da Senhora, Lucilene Jordan Souza, Presidente do Conselho. A Presidente deu início aos trabalhos, passando à apreciação da pauta do dia.

1. Substituição de Conselheiros. Foi discutida a necessidade de substituição de conselheiros que formalizaram pedido de desligamento do COMTUR, bem como daqueles que não manifestam mais interesse em integrar o Conselho. Também foram analisados os casos de conselheiros que ultrapassaram o limite de faltas previsto em lei, registrando mais de três ausências consecutivas ou ausência total de participação. Ficou deliberado que os nomes para substituição serão elencados e formalizados por meio de ato próprio, conforme os trâmites legais.

2. Calendário de Corridas - Ano 2026 A Presidente apresentará na reunião marcada para o próximo dia quatro do corrente mês juntamente com o vice-prefeito e secretário de desenvolvimento econômico o Sr Alexandre Cachorrão, e o Sr. Fernando Pasquarelli, representante da empresa TV Com Running, especializada na organização de eventos esportivos, duas corridas idealizadas para compor o calendário turístico e esportivo de 2026 para agendamento das datas mais acertivas:

- Corrida de São Francisco de Assis, com possibilidade de realização na data do padroeiro do município que seria próximo ao dia quatro de outubro do corrente ano, ou no final do ano, com alusão a tradicional e importante corrida de São Silvestre que se realiza na capital do estado de São Paulo, impreterivelmente no último dia do ano, trinta e um de dezembro as oito horas da manhã ;
- Corrida do Empreendedor, voltada à valorização do setor produtivo local, podendo ser realizada no período noturno e tendo sua data também a ser comemorada no mês de outubro mais precisamente no dia cinco de outubro. Informou-se também que o vice-prefeito e secretário de desenvolvimento econômico e turismo, tem um programa de rádio na emissora Interativa FM às terças feiras onde no próximo episódio receberá convidados do setor de corridas e tratará do turismo através das corridas de rua (pedestrismo). Os conselheiros manifestaram-se favoráveis à continuidade das tratativas para viabilização dos eventos.

3. Atualização da Lei nº 7.030. A Presidente informou que a correção da Lei nº 7.030, que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo, foi sancionada, contemplando as alterações previamente discutidas e aprovadas no âmbito do COMTUR.

4. Rota Turística dos Ipês e Festas dos Ipês. A Presidente apresentou aos conselheiros o Decreto Municipal nº 9.855, de 02 de dezembro de 2025, que institui a Rota Turística dos Ipês e a Festa dos Ipês, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento do turismo ecológico, cultural e sustentável no município de Assis, com valorização da flora e dos atrativos naturais, urbanos e rurais. Foi destacado que a florada dos ipês em Assis ocorre predominantemente entre os meses de junho e setembro, variando conforme as espécies (ipê-rosa, roxo, amarelo e branco), período em que a paisagem urbana e rural se transformam em um atrativo turístico natural de grande apelo visual. Ressaltou-se que esse fenômeno representa uma oportunidade estratégica de desenvolvimento econômico, ao estimular o turismo contemplativo, fotográfico, cultural e educativo, com impactos positivos no comércio, gastronomia, serviços, hotelaria e economia criativa. Destacou-se ainda que a Festa dos Ipês, instituída por Decreto, tem como objetivo organizar, promover e potencializar esse fluxo turístico, fortalecendo a identidade de Assis como “Cidade dos Ipês” e integrando o evento ao Calendário Oficial de Eventos do Município. Os conselheiros tomaram ciência das informações e manifestaram-se favoráveis à iniciativa.

5. Turismo 60+ O projeto da Secretaria de Turismo estadual, incentiva o turismo para pessoas com mais de 60 anos oferecendo viagens de quatro (4) a cinco (5) dias dependendo do destino a ser escolhido. A presidente explicou a dinâmica do programa e informou que já estão sendo realizadas as triagens juntamente com a secretaria de assistência social 6. Calendário de eventos. A presidente informou que já foram colhidas as informações para o calendário oficial do município e que serão encaminhadas ao setor de comunicação da prefeitura, que em breve disponibilizará no site oficial da prefeitura, este calendário poderá ser atualizado conforme necessidade.

7. Assuntos Gerais. Os conselheiros ressaltaram o evento católico de consagração da diocese a São Miguel arcangelo, evento



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

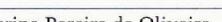
Página 17

que trouxe aproximadamente dez mil pessoas de diferentes cidades para o parque de exposições Jorge Alves de Oliveira, onde movimentou o setor de gastronomia, especificamente os food truks no local do evento, bem como toda a cidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Lucilene Jordan Souza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

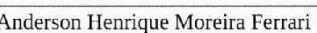
Presidente do conselho:

  
Lucilene Jordan Souza

Secretária executiva:

  
Marina Pereira de Oliveira

Secretário Adjunto:

  
Anderson Henrique Moreira Ferrari

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

  
Titular- Lucilene Jordan Souza

Suplente- Cleiton Andrade da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular- Joyce do Amaral Stenger

Suplente- Leandro Henrique Pinheiro dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular- Maralice Chiampi

Suplente- Barbara Helena Silva Gallano Favaretto Fitipaldi

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular- Anderson Henrique Moreira Ferrari

Suplente- Luis Carlos de Barros



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 18

## Representante da Secretaria Municipal de **Planejamento, Obras e Serviços**

Titular- Luis Antonio Mazega Mazarim

Suplente- Leandro Gabrina

## Representantes Da Iniciativa Privada

### Representante de **Hotéis Pensões**

Titular- Rodrigo Sismeiro

Suplente- Gustavo Gialluisi Noronha

### Representante de **Bares e Restaurantes**

Titular- Eduardo Fernando Francisco

Suplente- Ricardo Fernando Ortiz

### Representante de **Espaços de Festas e Eventos**

Titular- Valdir Luiz Almeida

Suplente- Diogo Vilella

### Representante de **Agencia de Viagens e Turismo**

Titular- Marcelo Baptista

Suplente- Rafael Gialoreto

### Representante de **Imprensa e Marketing**

Titular- Marina Pereira Oliveira

Suplente-Dagmar Marciliano

### Representante dos **Artesão**

Titular-Elisangela Aparecida da Silva



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 19

Suplente-Maria Cristina de Oliveira

## Representante do Turismo Rural

Titular- Maria Cristina da Silva

Suplente-Bruno Marcos Rosa

Representante de Clubes de Serviços e Afins (Rotary e Lions)

Titular- Rogério Vandré

Suplente- Paulo Messias

## Representante de Universidades e Faculdades

Titular-Eduardo Romero de Oliveira

Suplente- Hilário Vetore Neto

## Representante de Cicloturismo

Titular-Mauro Luiz de Lima

Suplente- Marcos Mikio Suzuki

## Representante de Associações Culturais e Esportivas

Titular-Arthur Ferreira

Suplente-Augostinho Rocha

Assis/SP,02defevereirode2027.



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 20

## SECR. MUN. DA SAÚDE

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Edital de Processo Seletivo



## PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE  
[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS SMS Nº 01/2026

AMANDA MAILIO SANTANA, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinada com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos sob a forma de estágio não obrigatório remunerado para estudantes do Ensino Superior, TORNA PÚBLICO o presente edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo de credenciamento de Bolsistas Estagiários. O certame visa o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício do ano de 2026.

#### 1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 Para fazer estágio na Secretaria Municipal da Saúde, o estudante precisa se inscrever no processo seletivo, conforme este Edital.

#### 2. SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, bem como ao cadastro de reserva, para estágio na Secretaria Municipal da Saúde na seguinte conformidade.

2.2 Veja as áreas, locais de atuação e cursos que podem participar do estágio.

ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
A área da atenção básica envolve atividades diretas com a população das unidades pertencentes a secretaria. É voltada para estudantes de cursos da área da saúde e áreas relacionadas ao cuidado, prevenção e promoção da saúde.
<b>1. Unidades de Saúde</b> – Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Educação Física.
<b>2. Dispensadora de Medicamentos</b> – Farmácia.
<b>3. Unidades de Saúde Mental</b> – Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Fisioterapia.



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 21



## PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE  
[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

- 4. Unidades de Média Complexidade:** Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social.

2.3 Os candidatos concorrerão às vagas conforme a área e o curso que estão frequentando.

2.4 As bolsas serão oferecidas seguindo rigorosamente a área de atuação e a classificação do candidato.

2.5 Para a área da atenção básica os estudantes dos cursos da área da saúde e áreas relacionadas ao cuidado, prevenção e promoção da saúde. As bolsas desta área serão oferecidas prioritariamente aos estudantes destes cursos e, posteriormente, serão ofertadas para estudantes de outros cursos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente pela internet, no link: <https://forms.gle/cuUbn2eEuiAeBQUN6>, no período entre **09 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026**.

3.2 Estudantes que já tenham recebido bolsa de estudo em anos anteriores também poderão se inscrever, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos neste edital.

3.3 Poderão se inscrever estudantes que desistiram da bolsa em anos anteriores, desde que não tenham sido oficialmente desligados de programas de estágio da Prefeitura Municipal de Assis por descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

3.4 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a falhas técnicas, lentidão na conexão, problemas de envio de dados ou dificuldades na geração de documentos.

O candidato é responsável por acompanhar a confirmação de sua inscrição no site. Em caso de dúvidas ou necessidade de suporte técnico, o candidato poderá



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 22



## PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE  
[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

entrar em contato com a equipe responsável por meio dos canais de atendimento disponibilizados na própria plataforma de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos no edital;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade na data de início do estágio;
- c) Não possuir vínculo empregatício no momento do início das atividades de estágio.

3.6 Durante a inscrição, os candidatos deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

1. Documento de identidade (RG) – não será aceita a CNH devido às informações necessárias no verso do RG;
  2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  3. Comprovante de residência (conta de luz ou telefone atualizada);
  4. Comprovante de vínculo estudantil com Instituição de Ensino Superior – declaração de matrícula ou atestado atualizado emitido pela instituição;
- 3.7 A inscrição implica na aceitação de todas as condições e regras estabelecidas neste edital.

3.8 Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no Cadastro Emergencial, desde que a mesma seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.9 Candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação

3.9.1 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência, desde que, no momento da concessão da bolsa, apresentem laudo médico com especificação da deficiência, grau ou nível, e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 23



## PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE  
[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados com base em entrevista, considerando os seguintes critérios:

- a) Motivação e interesse pela bolsa;
- b) Conhecimento básico;
- c) Comunicação e postura profissional;
- d) Comprometimento e responsabilidade;
- e) Disponibilidade de horário.

4.1.1 Os candidatos com deficiência terão uma classificação dupla, figurando tanto na lista geral quanto em uma lista separada, com a respectiva posição de classificação em cada uma delas.

### DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 A Secretaria Municipal da Saúde convocará os candidatos classificados conforme a ordem decrescente de classificação, com base nos critérios descritos no item 4.1, para preenchimento das vagas que surgirem em cada área/curso.

5.2 A divulgação da Classificação Final das Vagas será publicada no site da Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos serão convocados por meio de telefone ou e-mail.

5.3 No ato da convocação da vaga, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. 1 (uma) foto 3x4, atual;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Cópia do comprovante de endereço;
5. Cópia do comprovante de matrícula, devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.
6. Atestado de antecedentes criminais – Emitido pela Secretaria da Segurança Pública / Polícia <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb>
7. Atestado de antecedentes criminais – Emitido pela Polícia Federal com validade de até 3 meses. Solicite pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 24



## PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE  
[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

### 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso referente ao deferimento das inscrições.

6.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Saúde, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **13 de fevereiro de 2026 das 8h às 17h**.

6.3 Somente serão apreciados recursos expressos em termos convenientes, que apresentem circunstâncias justificáveis e sejam interpostos dentro do prazo estipulado.

6.4 O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico: [www.saude.assis.sp.gov.br](http://www.saude.assis.sp.gov.br), e o candidato deverá acompanhar as informações.

### 7 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 A Classificação Preliminar será publicada no dia **18 de fevereiro de 2026**.

7.2 Os recursos poderão ser interpostos, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **19 de fevereiro de 2026**, até às 17h. A Classificação Final será publicada no dia **20 de fevereiro de 2026**.

7.3 A publicação do Resultado será feita em duas listas, contendo a primeira, todos os candidatos, incluindo as PCDs, e a segunda apenas PCDs.

### 8. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

8.1 A remuneração do Bolsista Estagiário será paga na seguinte proporção:

8.1.1 – Estágio de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.2 A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos interessados.

8.3 O estágio junto a Secretaria Municipal da Saúde terá a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008)



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4370

Página 25



## PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE  
[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

8.4 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

8.5 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias remunerados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.6 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser alterados pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo, se necessário, com a devida publicação no site oficial da Secretaria Municipal da Saúde.

9.2 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no compromisso do candidato em acompanhar todas as publicações, convocatórias e comunicações feitas nos sites oficiais.

9.3 Quaisquer situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo, que tomará as providências necessárias conforme as circunstâncias.

De acordo com o disposto, publica-se e cumpre-se este edital.

Profª Drª TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE  
*Prefeita Municipal*

AMANDA MAILIO SANTANA  
*Secretaria Municipal da Saúde*



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 5 de fevereiro de 2026

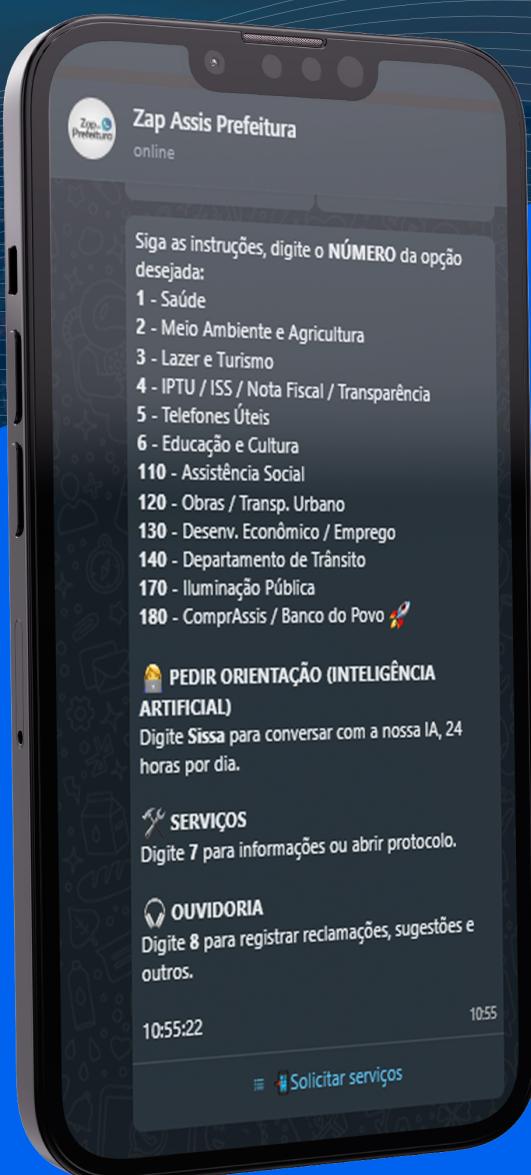
Ano XX - Edição Nº 4370

Página 26

## Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA  
PREFEITURA DE ASSIS  
TE AJUDA A ENCONTRAR  
AS INFORMAÇÕES  
SOBRE OS SERVIÇOS  
MUNICIPAIS.**

ADICIONE O NÚMERO  
**(18) 3302-3300**  
NO SEU WHATSAPP



### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assis**  
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

